



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, VISANDO PROPORCIONAR COBERTURA TOTAL, COM FRANQUIA REDUZIDA, PARA OS 20 (VINTE) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - São Paulo/SP - CEP 04578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, Sr. MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 28.011.836-3 - SSP/SP e CPF nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 4510894/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **002/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 10/01/2021 até 10/01/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.950,04** (onze mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

*Assinatura manuscrita em azul*



#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis, conforme Nota de Empenho nº 038, emitida em 08/01/2021.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 08 de janeiro de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

MARCELO POZZI PESTANA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
NOME: LUADNA MENDES RIBEIRO  
CPF: 007.534.054-23  
NOME: MANOEL EMÍDIO DE M. JUNIOR  
CPF: 010.104.44.07